



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.035/89

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de NCZ\$. 3.478.876,00 (Tres milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzados novos).

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	NCZ\$.	250.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	150.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	NCZ\$.	8.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	10.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$.	15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	20.000,00
3253 - Salário Família.....	NCZ\$.	1.000,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	NCZ\$.	6.000,00
3266 - Encargos de Outras Dividas.....	NCZ\$.	10.000,00
4120 - Equipamento e Material de Consumo.....	NCZ\$.	20.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.....	NCZ\$.	214.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	185.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Patronais.....	NCZ\$.	2.500,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	6.500,00
3222 - Transferencia a Estado.....	NCZ\$.	18.000,00
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA.....	NCZ\$.	23.150,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	23.150,00
03.01 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO.....	NCZ\$.	460.100,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	220.000,00
3131 - Obrigações Patronais.....	NCZ\$.	50.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	1.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	20.000,00



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Continuação...

3221 - Transferencia a União.....	NCZ\$.	20.000,00
3251 - Inativos.....	NCZ\$.	137.000,00
3253 - Salário Família.....	NCZ\$.	100,00
3280 - Contrb. P/ formação Patrim. Serviços Pú blico - PASEP.....	NCZ\$.	12.000,00
03.02 - SECRET. DE FINANÇAS.....	NCZ\$.	200.026,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	180.000,00
3253 - Salário Família.....	NCZ\$.	26,00
3265 - Juros de Outras Dívidas.....	NCZ\$.	20.000,00
04.01 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO.....	NCZ\$.	785.260,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	650.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	60.000,00
3232 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	30.000,00
3222 - Transferencia a Estado.....	NCZ\$.	25.000,00
3233 - Contribuições Correntes.....	NCZ\$.	5.000,00
3253 - Salário Família.....	NCZ\$.	260,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	NCZ\$.	15.000,00
04.02 - SEÇÃO DE CULTURA.....	NCZ\$.	17.500,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	8.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	9.000,00
05.01 - SECRET. DE SAÚDE E ASSIS TENCIA SOCIAL.....	NCZ\$.	203.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	130.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	6.000,00
3221 - Transferencia a União.....	NCZ\$.	34.000,00
3259 - Outras Transferencia a Pessoas.....	NCZ\$.	18.000,00

Continuação...

Deol



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Continuação...

06.02 - SEÇÃO DE O. E URBANISMO.	NCZ\$.	1.325.840,0
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	1.050.000,0
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	135.000,0
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	60.000,0
3253 - Salário Família.....	NCZ\$.	840,0
4110 - Obras e Instalações.....	NCZ\$.	80.000,0

Art. 2º - Os recursos previstos no artigo anterior corrigirão por conta do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 1989.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO